

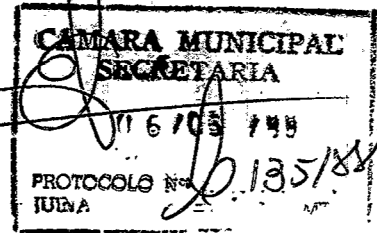


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 135/88



"Dá denominação as Ruas e Avenidas constantes no Módulo 04, Município de Juína."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Avenida A-4, do Módulo 04, denominada "AVENIDA DAS ACÁCIAS".

Artigo 2º- Fica a Avenida F-4, do Módulo 04, denominada "AVENIDA DAS CAMÉLIAS".

Artigo 3º- Fica a Avenida M-4, do Módulo 04, denominada "AVENIDA DAS PRIMAVERAS".

Artigo 4º- Fica a Avenida H-4, do Módulo 04, denominada "AVENIDA DAS FLORES".

Artigo 5º- Fica a Rua B-4, do Módulo 04, denominada "RUA DAS FLORES".

Artigo 6º- Fica a Rua C-4, do Módulo 04, denominada "RUA DAS ORquíDEAS".



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

06/05/88
Protocolo 04, deno-
JUÍNA MT

Artigo 7º- Fica a Rua D-4, deno-
minada " RUA DAS MARGARIDAS".

Artigo 8º- Fica a Rua E-4, do Módulo 04, deno-
minada " RUA DAS VIOLETAS".

Artigo 9º- Fica a Rua G-4, do Módulo 04, deno-
minada "RUA DOS GIRASSÓIS".

Artigo 10- Fica a Rua I-4, do Módulo 04, deno-
minada "RUA DAS HORTÊNCIAS".

Artigo 11- Fica a Rua J-4, do Módulo 04, deno-
minada "RUA DAS DÁLIAS".

Artigo 12- Fica a Rua L-4, do Módulo 04, deno-
minada "RUA DAS AZALÉIAS".

Artigo 13- Fica a Rua K-4, do Módulo 04, deno-
minada "RUA DOS LÍRIOS".

Artigo 14- Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a mandar confeccionar Placas de Identificação das
respectivas Ruas e proceder suas arborizações.

Artigo 15- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em
05 de maio de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal